



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 10 de março de 2.022.

Ofício nº. 35/2.022 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

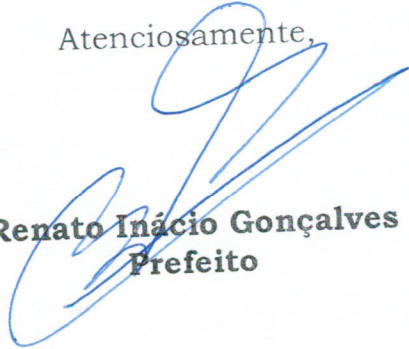
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 16/2022 que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, e a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2022.

Solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para a apreciação do presente projeto de lei, bem como que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, cujos pedidos justificados seguem em anexo.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3090/2022
Data: 10/03/2022 - Horário: 13:47
Legislativo

Ao Exmo Senhor
NILTON SHIGENORI MASSUDA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 016/2022. DE 10 DE MARÇO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SULEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3090/2022
Data: 10/03/2022 - Horário: 13:47
Legislativo

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.594/2021, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$3.042,20 (três mil, quarenta e dois reais e vinte centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021001	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha: 345 - 08.241.0009.2094.0000	IGD SUAS.....	100,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 346 - 08.244.0009.2094.0000	IGD SUAS.....	100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 347 - 08.244.0009.2094.0000	IGD SUAS.....	2.842,20	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
TOTAL.....		3.042,20	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020600	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Ficha: 071 - 04.122.0008.2013.0000	Manutenção de Rodovias e Estradas.....	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 075 - 04.122.0008.2013.0000	Manutenção de Rodovias e Estradas.....	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 082 - 04.122.0008.2014.0000	Manutenção de Bens Imóveis Municipais.....	5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801	Educação Básica		
Ficha: 108 - 12.361.0005.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....		20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 137 - 12.365.0005.2025.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola.....		20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021100	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Ficha: 291 - 13.392.0010.2040.0000	Atividades Culturais.....		150.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL.....			235.000,00

Art.4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$150.000,00.

II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

IGD SUAS.....	R\$ 3.042,20
TOTAL	R\$ 3.042,20

III - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020600	Secretaria Municipal de Obras e Viação		
Ficha: 067 - 04.122.0008.2005.0000	Manutenção da Engenharia.....		-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha: 084 - 15.451.0008.1002.0000	Reforma e Melhoramento de Praças e Parques.....		-40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Local: 020801	Educação Básica		
Ficha: 109 - 12.361.0005.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....		-20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha: 140 - 12.365.0005.2025.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola.....		-20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL.....			-85.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 10 DE MARÇO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL